



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.450 /


" DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1279, DE 19 DE MARÇO DE 1966, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CHICO REI CLUBE DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecido como instituição de utilidade pública o Centro Cultural Afro-brasileiro Chico Rei S/C, em decorrência da transformação da entidade devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, retificados e ratificados os termos da Lei Municipal nº 1279, de 19 de março de 1966 que "Declara de utilidade pública o Chico Rei Clube de Poços de Caldas", por tratar-se da mesma entidade, conforme estatutos que ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 125/2001.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal